

REGULAMENTO DA PROMOÇÃO "TIM BETA"

Para participar da Promoção "TIM BETA", doravante denominada "Promoção", o Participante deverá ler e aderir às condições previstas neste Regulamento. Esta Promoção é promovida pela TIM CELULAR S.A., com atividade econômica principal a prestação de serviços de telefonia móvel celular, com sede na Avenida Giovanni Gronchi, nº. 7143, Vila Andrade, São Paulo/SP, CEP: 05.724-006, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.206.050/0001-80, doravante denominada "PROMOTORA", neste ato representada na forma de seu Estatuto Social.

1. ELEGIBILIDADE

1.1. A participação nesta Promoção é restrita aos usuários dos serviços da PROMOTORA, especificamente do Plano TIM BETA, pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, residentes e domiciliados em território nacional e que estejam em dia com suas obrigações financeiras em relação à PROMOTORA (os "Participantes").

1.2. O plano elegível a Promoção é o TIM BETA.

1.3. Serão considerados elegíveis os Participantes que sejam usuários do Plano TIM BETA que tenham saldo de recarga superior a R\$ 0 (zero reais), dentro do prazo de vigência desta Promoção e tenham aceito participar desta Promoção.

1.3.1. Os Participantes que forem bloqueados e/ou tiverem suspensos os acessos móveis por falta de saldo de recarga também participarão nesta Promoção.

1.3.2. Não poderão participar desta Promoção os Clientes dos Planos Empresariais e Corporativos.

1.4. A Promoção é válida apenas no período de 14 de abril à 25 de abril de 2014, conforme descrito no item 3.1 abaixo.

1.5. Esta é uma Promoção com distribuição gratuita de prêmios, por meio de sorteio lastreado em Títulos de Capitalização, da Modalidade Incentivo, nos moldes do Decreto nº 6.388, de 05 de março de 2008, dos atos normativos competentes para regulamentar a matéria editados pela SUSEP e deste Regulamento. A Promoção não está subordinada à autorização prévia estabelecida na Lei nº 5.768/71.

1.6. A Promoção abrangerá todo território nacional.

1.7. Serão utilizados Títulos de Capitalização da Modalidade Incentivo emitidos pela SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A. - SULACAP, inscrita no CNPJ/MF nº 03.558.096/0001-04, cujas Notas Técnicas e Condições Gerais foram aprovadas pela SUSEP por meio do Processo SUSEP nº 15414.901533/2013-49, cedendo, gratuitamente, aos Participantes que preencherem as condições deste Regulamento o direito de participar dos sorteios relativos aos referidos Títulos.

1.8. O resultado do sorteio previsto no quadro do item 4.1, para fins de premiação, será baseado no resultado da extração da Loteria Federal, na forma estabelecida nas Condições Gerais do Título de Capitalização acima referido, conforme os critérios descritos no presente Regulamento.

1.9. Não podem participar desta Promoção funcionários, fornecedores, terceiros e/ou aqueles diretamente envolvidos na organização da Promoção, sob pena de nulidade de sua participação e imediata desclassificação. Também serão desclassificados os Participantes que apresentarem uso indevido como a utilização de equipamentos como GSM Box, Black Box e equipamentos similares.

1.9.1. Nos casos de desclassificação, será aplicada a regra de aproximação descrita no item 5.2.3.

2. A PROMOÇÃO

2.1 A Promoção é voltada aos Participantes, pessoas físicas, que sejam usuárias do Plano TIM BETA ofertado pela PROMOTORA, que a partir de seu início estejam adimplentes, ou seja, com saldo de recarga superior a R\$ 0 (zero reais), dentro do prazo de validade e que tenham aceitado participar desta Promoção, conforme as condições descritas neste Regulamento.

2.2 A partir do início da Promoção, o Participante que atender aos critérios de elegibilidade descritos neste Regulamento receberá 01 (um) Número da Sorte para concorrer ao sorteio a ser realizado na data descrita no quadro do item 4.1.

3. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1 A Promoção é válida apenas no período de 14 de abril à 25 de abril de 2014, com sorteio na data prevista na tabela do item 4.1, abaixo, conforme extração da Loteria Federal. O período de participação na Promoção será compreendido entre a 00:00:00hs do dia 14/04/2014 e às 23:59:59 do dia 25/04/2014, considerando-se o horário oficial de Brasília – DF (GMT: -3h). Para tanto, será considerado o horário de registro o indicado nos servidores da PROMOTORA, e não o indicado nos celulares dos Participantes, para fins de determinação do período referido acima.

3.2. PARA PARTICIPAR desta Promoção, basta que o Participante seja usuário do Plano TIM BETA, que tenha saldo de recarga superior a R\$ 0 (zero reais) e atenda aos critérios de elegibilidade descritos neste Regulamento.

3.3. Cada Número para Sorteio está atrelado a 01 (um) Título de Capitalização, cuja cessão gratuita do direito exclusivo de participação no sorteio é feita pela PROMOTORA ao Participante titular da linha móvel, nos termos e condições estabelecidos na legislação e previstos neste Regulamento.

3.4. Cada Número para Sorteio terá validade para o Sorteio a ser realizado na data descrita no quadro do item 4.1, de acordo com este Regulamento. O Participante receberá seu Número da Sorte no endereço de e-mail cadastro constante no banco de dados da PROMOTORA na data de aquisição do Número da Sorte.

3.5. Os Participantes manifestam sua total e incondicional aceitação ao disposto neste Regulamento e renunciam a qualquer questionamento sobre os critérios de julgamento adotados.

3.6. Em caso de distribuição de todos os Números para Sorteio antes do término do prazo da Promoção, esta será encerrada e não serão distribuídos novos Números para Sorteio.

4. PREMIAÇÃO

4.1 Será distribuído o seguinte prêmio nesta Promoção:

Data do Sorteio	Contemplado	Prêmio/valor líquido unitário (em R\$)
26/04/2014	01 (um)	R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sugeridos como (01) um smartphone Samsung Galaxy S4, preto, 16GB, 4G.

4.1.1. 01 (um) prêmio no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), sugerido como sendo 01 (um) smartphone Samsung Galaxy S4, preto, 16GB, 4G, líquidos de imposto de renda.

4.2. Apesar da sugestão de prêmio, a premiação será entregue somente em espécie, por meio de depósito bancário, ou qualquer outro meio legalmente permitido. Nos casos em que o contemplado optar por receber o prêmio por depósito bancário o respectivo comprovante servirá como prova da entrega e

quitação da PROMOTORA quanto a suas obrigações. O depósito bancário será realizado na conta corrente de titularidade do Participante ganhador.

4.4. Para efeitos dessa Promoção, serão considerados os dados pessoais do titular da linha contemplada, incluindo o endereço de email cadastrado, constante no banco de dados da PROMOTORA na data de aquisição do Número da Sorte.

4.5. Na eventualidade do Participante contemplado vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante, mediante apresentação de alvará judicial.

4.6. A SUL AMÉRICA CAPITALIZAÇÃO S.A. - SULACAP efetuará o pagamento do prêmio ao Participante ganhador no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados da data de contato com o Participante ganhador de cada sorteio, sendo que este deverá fornecer: cópia e originais do CPF e cédula de identidade válidos, comprovante de titularidade da linha telefônica móvel e comprovante de residência atualizado (expedido, no máximo há 180 dias), bem como, informar a sua profissão, renda e seu enquadramento como pessoa politicamente exposta, tudo conforme determina a Circular SUSEP nº 445/2012, e, ainda, assinar um termo de recebimento e quitação do valor do prêmio. O Participante ganhador poderá optar por receber o valor correspondente ao prêmio por meio de depósito bancário, sendo que deverá informar seus dados bancários.

4.6.1. A PROMOTORA irá contatar o Participante ganhador para solicitar a apresentação dos documentos descritos no item 4.6 e estes deverão fornecê-los no prazo máximo de 7 (sete) dias úteis contados a partir da data de contato com o Participante ganhador de cada sorteio.

4.7. A responsabilidade da PROMOTORA perante o Participante ganhador encerra-se no momento da entrega do prêmio.

4.8. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

4.9. O Participante ganhador, ao receber o prêmio, concorda em aceitá-lo sem direito a futuras reivindicações, bem como concorda em isentar a PROMOTORA e/ou qualquer empresa envolvida na Promoção, suas companhias coligadas, subsidiárias e afiliadas, inclusive seus respectivos funcionários, representantes, prestadores de serviços e agentes ou qualquer outra pessoa ou organização envolvida diretamente ou indiretamente nesta Promoção, de toda e qualquer demanda ou ação legal consequente de sua participação na Promoção ou recebimento e utilização de qualquer prêmio, com exceção daquelas relativas ao cumprimento, bom andamento e desfecho da Promoção.

4.10. Para fins desta Promoção, considera-se a incidência de Imposto de Renda de 25% (vinte e cinco por cento) já aplicado sobre o valor bruto do prêmio, resultando no valor líquido descrito no item 4.1 acima.

5. APURAÇÃO

5.1 Os sorteios serão apurados pelas extrações da Loteria Federal do Brasil. Não ocorrendo extração da Loteria Federal em uma das datas previstas, o sorteio correspondente será adiado para a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente. Os resultados da Loteria Federal do Brasil poderão ser acompanhados por meio do site http://www1.caixa.gov.br/loterias/loterias/ultimos_resultado.asp, bem como em todas as Casas Lotéricas do Brasil.

5.2 REGRA DE APURAÇÃO

5.2.1 Para concorrer, cada Participante terá uma Combinação para Sorteio, aleatória e pré-determinada, não repetida na mesma série de Títulos, composta de 05 (cinco) algarismos e compreendido entre (inclusive) 0.000 a 9.999 (inclusive).

5.2.2 Para efeito de apuração serão considerados os cinco primeiros prêmios da extração da Loteria Federal, observada a ordem de premiação. A combinação de sorteio será obtida da seguinte maneira:

a) será apurado o número, composto de quatro algarismos, obtido através da leitura, de cima para baixo, da coluna formada pelo algarismo da unidade simples dos quatro primeiros prêmios da Loteria Federal.

b) Para exemplificar a combinação sorteada considere os seguintes prêmios da Loteria Federal:

1º prêmio da Loteria Federal	6	8	5	8	1
2º prêmio da Loteria Federal	8	7	9	6	2
3º prêmio da Loteria Federal	3	4	7	6	4
4º prêmio da Loteria Federal	2	1	4	3	9
5º prêmio da Loteria Federal	6	3	2	1	5

Combinação sorteada será igual a: 1.249

5.2.3. Caso a Combinação para

Sorteio sorteada não esteja vinculada a um Participante desta Promoção, aplicar-se-á a seguinte regra de aproximação: será contemplado o Participante que possuir a combinação para sorteio distribuída imediatamente superior ou, na falta desta, a imediatamente inferior e assim, sucessivamente, até que seja identificado um Participante que atenda às condições estabelecidas neste Regulamento.

5.2.4. Para fins desta apuração, fica estabelecido que o número imediatamente superior ao "0.000" será o "9.999", e vice-versa

5.3. Se, por qualquer motivo, a Loteria Federal não venha a realizar a extração nas datas previstas, será considerada, a primeira extração que vier a ser por ela realizada até o dia que anteceder à respectiva extração subsequente.

6. DIVULGAÇÃO

6.1. O ganhador será comunicado por meio de telefonema a serem realizados pela PROMOTORA, 1 vez por dia no período de sete dias, e por e-mail, no endereço cadastrado constante no banco de dados da PROMOTORA na data de aquisição do Número da Sorte.

6.2. Caso haja a impossibilidade de localização do ganhador por descontinuidade da linha telefônica, caducará o direito do Participante ganhador ao prêmio, aplicando-se a regra de aproximação prevista no item 5.2.3.

6.2.1. O número de telefone de contato da PROMOTORA não é uma linha telefônica que receba ligações. Para contatar a PROMOTORA para dúvidas sobre esta Promoção, deve-se utilizar os canais de contato disponíveis no website www.timBETA.com.br.

6.3. O presente Regulamento está disponível para consulta por qualquer interessado no website www.timBETA.com.br.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O ganhador ou seu responsável concordam em ceder neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e voz à PROMOTORA, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, sites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios), para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de recebimento do prêmio.

7.2. A autorização acima citada, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à PROMOTORA, tampouco em pagamento ao Participante contemplado.

7.3. Fica desde já estabelecido que a PROMOTORA, a seu exclusivo critério, poderá convidar o ganhador para participar de eventos de divulgação da Promoção, sendo que estes eventos serão escolhidos ou organizados pela PROMOTORA, em data previamente estabelecida. Os custos de transporte e hospedagem serão de

responsabilidade da PROMOTORA, bem como a definição do meio de transporte, o horário e acomodação.

7.4. Os Participantes poderão ser excluídos automaticamente desta Promoção em caso de suspeita de fraude ou fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental, não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras deste Regulamento.

7.5 Os dados do cadastro da linha móvel utilizados para a premiação do Participante serão os mesmos da data da extração da base de Participantes do sorteio em questão.

7.6. Em momento algum poderá a PROMOTORA e a SULACAP ser responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da PROMOTORA em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no site ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

7.7. A PROMOTORA reserva-se o direito de desclassificar qualquer Participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste Regulamento.

7.8. Também não será a PROMOTORA e a SULACAP responsáveis por dados extraviados, incompletos ou danificados que impossibilitem a entrega do prêmio.

7.9. Caberá exclusivamente à PROMOTORA, por meio de uma comissão independente, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

7.10. A PROMOTORA obriga-se a identificar o Participante cessionário dos direitos do eventual Título integralmente cedido, bem como identificar o Participante ganhador do prêmio de sorteio.

7.11. A aprovação deste título pela SUSEP não implica, por parte da Autarquia, em incentivo ou recomendação a sua aquisição, representando, exclusivamente, sua adequação às normas em vigor.

8. DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca do domicílio do Participante para dirimir quaisquer questões oriundas deste Regulamento. Qualquer disputa que surja em virtude do presente Regulamento será regulada pela legislação brasileira.